CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 536/24

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT – artigos 101 e 105, que dispõem sobre os precatórios e sua compensação com débitos de natureza tributária (incluído pela EC 94/16);

- Constituição Federal – art. 100, §14, que dispõe que a cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo – art. 38, que dispõe sobre o regime de urgência que poderá ser solicitado pelo Sr Prefeito;

-Lei Municipal nº 13.179, de 25 de setembro de 2001, que define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001, que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de São Paulo, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001;

-Lei Municipal nº 13.394, de 18 de julho de 2002, que autoriza a cessão, ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, do crédito referente ao precatório de nº 669/92, expedido nos autos do processo nº 449/88, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, trata da consolidação de dívidas e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.953, de 12 de julho de 2018, que institui o Programa Especial de Quitação de Precatórios e estabelece as condições para a sua execução, por meio de compensação, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

- Lei Municipal nº 17.557, de 26 de março de 2021, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 - PPI 2021, altera a legislação tributária municipal, autoriza a contratação de operações de crédito para o financiamento para pagamento de precatórios judiciais, autoriza a celebração de transação tributária nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.914, de 8 de março de 2023, que altera dispositivos da Lei nº 13.179, de 25 de setembro de 2001, da Lei nº 13.259, de 28 de novembro de 2001, da Lei nº 17.324, de 18 de março de 2020, e dá outras providências.

Matéria DSP 12214/2024. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 30/09/2024 e juntado ao PL 536/2024 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=556946.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 18.095, de 19 de março de 2024, que introduz na legislação municipal inovações trazidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que alterou o Sistema Tributário Nacional, promove medidas de desjudicialização de litígios entre Fisco e contribuintes, e dá outras providências.

- Decreto Municipal nº 52.312, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica; revoga os artigos 5º e 7º do Decreto nº 52.011, e o Decreto nº 52.012, ambos de 17 de dezembro de 2010;

- PL 96/2009, que dispõe sobre a compensação de créditos tributários no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 90/18, que rtegulamenta, nos termos do artigo 105 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, os requisitos para a compensação de débitos inscritos em dívida ativa de natureza tributária ou de outra natureza, com precatórios do Município de São Paulo, suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

- PL 182/20, que proíbe a redução ou suspensão de quaisquer parcelas dos vencimentos do funcionalismo municipal e dá outras providências.

- PL 581/20, que institui o Programa de Inclusão de Contribuintes - PIC-SP no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 683/22, que dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei nº 16.953, de 12 de julho de 2018, que Institui o Programa Especial de Quitação de Precatórios e estabelece as condições para a sua execução, por meio de compensação, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068

Matéria DSP 12214/2024. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 30/09/2024 e juntado ao PL 536/2024 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=556946.